



**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2014,
FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ,
POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O
MUNICÍPIO DE SERTANEJA.**

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE SERTANEJA, já qualificado, representado por sua Chefe do Poder Executivo, MAGDA BRUNIERE RETT, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, através do SID nº 13.643.896-4, com fundamento no art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto nº 6.191/2012 e art. 133 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, e em conformidade com o contido no protocolado sob nº 13.775.472-0, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2014**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência com a consequente readequação do Plano de Trabalho no que se refere ao Cronograma de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Sétima do Convênio, com finalização em **02 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações referentes ao presente termo, necessário para a perfeita execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 01 de outubro de 2015.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Magda Bruniere Rett
Prefeita de Sertaneja